PORTARIA N° 382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
455	ISABEL DA ROCHA	16/09/2022 a 15/09/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	25/01/2024
825	GABRIELI MARIA BENDER	25/10/2022 a 24/10/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	25/01/2024
841	GABRIELA FICK	09/02/2022 a 08/02/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	25/01/2024
684	FRANCIELI TAIS BENDER	11/02/2022 a 10/02/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	25/01/2024
895	FRANCIELI TAIS BAUER LAUX	01/08/2022 a 31/07/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	25/01/2024
779	FERNANDA CAROLINA SCHAFFER	10/05/2022 a 09/05/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	25/01/2024

Presidente Lucena, 12 de dezembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.